

RECURSO Nº , DE 2015.

(Do Senhor Deputado WILSON FILHO)

Contra declaração de prejudicialidade
do Projeto de Lei nº 2.418, de 2011.

Senhor Presidente,

Recorro, ao Plenário, com base no art. 164, § 2º, do Regimento Interno, contra a decisão de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.418/2011, de minha autoria, em virtude de alegado prejulgamento do Plenário, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 5.502/2013.

Segundo meu entendimento, os dois Projetos de Lei tratam de assuntos e objetivos diferentes. O objetivo da minha proposição **é proibir a exibição de conteúdo alusivo ao uso de produtos derivados de álcool e tabaco na programação das emissoras de radiodifusão de sons e imagens.**

O PL 5.502/2011, transformado na Lei Ordinária nº 13.106, de 17 de março de 2015, altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, “**...para tornar crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou a adolescente**”.

Por esse motivo, recorro ao Plenário visando o reexame da matéria.

Sela de Sessões, em

Deputado WILSON FILHO (PTB/PB)